

Sancionado e promulgado
em 31/12/08
e 756/07 e 747/07
por 789/08.
Heli Humberto Lima
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Lei Complementar nº.: 789/2008

De 30 de dezembro de 2008.

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº.
747/07 E 756/07 E SEUS PARÁGRAFOS E
ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Complementar 747/07 e seus incisos passarão a ter a seguinte redação:

Art. 6º. A Divisão de Administração é o órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência que tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de protocolo e informações, arquivo e biblioteca, administração de pessoal, material e patrimônio e demais serviços auxiliares, que serão executados pelos seguintes cargos:

- I. Analista Administrativo;
- II. Secretário Geral;
- III. Assistente Administrativo;
- IV. Assistente de Serviços Gerais;
- V. Assistente de Transporte;
- VI. Assistente de Segurança (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o seguinte artigo 6º-A a Lei Complementar nº. 747/07;

Art. 6º. Compete ao Analista Administrativo:

- I- Auxiliar na organização do Serviço Administrativo da Câmara Municipal, assim como na coordenação das atividades a serem desempenhadas pelas demais divisões.
- II- Auxiliar na elaboração de todos os instrumentos de planejamento, das peças orçamentárias, das prestações de contas relativas à Câmara Municipal, bem como no controle de execução dos mesmos.

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

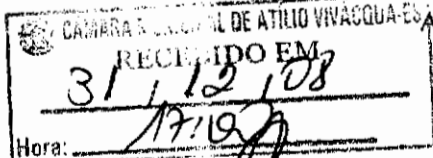
Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro

Atilio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000

Tel: (28) 3538-1109

pmav@terra.com.br

www.pmav.es.gov.br



Simone Vieira França
Secretaria da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

III- Proceder à fiscalização do cumprimento dos objetos e metas da administração, sinalizando sempre aos gestores os desvios de execução orçamentária, visando a permitir que as metas estabelecidas sejam atendidas.

IV- Elaborar relatórios confiáveis a respeito da execução orçamentária e dos projetos da Câmara Municipal, que mantenham o Presidente e os Assessores informados da regularidade ou não de todos os procedimentos.

V- Orientar o controle, execução e acompanhamento dos orçamentos e a contenção ou liberação de despesas, assim como a demonstração da utilização dos recursos.

VI- Examinar as informações dos valores contábeis e dos bens escriturados, bem como as informações permanentes sobre as dotações orçamentárias.

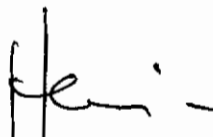
VII- Outras atividades correlatas.

Parágrafo único: O cargo de Analista Administrativo será ocupado por profissional com nível superior em qualquer área. (NR)

Art. 3º - O anexo I da Lei Complementar nº. 747 de 19 de março de 2007, anteriormente alterado pela Lei nº. 756 de 19 de outubro de 2007, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Atilio Vivácqua, 30 de Dezembro de 2008.



Hélio Humberto Lima
Prefeito Municipal

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”

Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro

Atilio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000

Tel: (28) 3538-1109

pmav@terra.com.br

www.pmav.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

ANEXO I

Artigo 1º da Lei nº 789/2008.

| CARGO | QUANTIDADE | REFERÊNCIA | VALOR R\$ |
|---------------------------------|------------|------------|-----------|
| Analista Administrativo | 01 | CC1 | 1.980,00 |
| Assessor Jurídico | 03 | CC2 | 1.399,20 |
| Assessor Contábil | 02 | CC2 | 1.399,20 |
| Assessor Legislativo | 03 | CC3 | 902,00 |
| Secretário Geral | 03 | CC4 | 690,06 |
| Assistente de Relações Públicas | 02 | CC4 | 690,06 |
| Assistente de Transporte | 02 | CC4 | 690,06 |
| Assistente Administrativo | 02 | CC5 | 460,04 |
| Assistente de Segurança | 02 | CC5 | 460,04 |
| Assistente de Serviços Gerais | 03 | CC5 | 460,04 |



Hélio Humberto Lima
Prefeito Municipal

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”

Praça José Valentim Lopes, nº02 – Centro

Atílio Vivácqua – ES CEP: 29.490-000

Tel: (28) 3538-1109

pmav@terra.com.br

www.pmav.es.gov.br